

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

- Câmara Municipal de Cascais
- Junta de Freguesia da última residência conhecida
- Última residência conhecida do notificado
- Local da operação urbanística

Cascais, 9 10 21

NI *Font 2843*

EDITAL N.º 364/2021

JERÓNIMO SANCHER TORRADO, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, em regime de substituição, nomeado por despacho nº 2/2021, de 11 de janeiro de 2021, **FAZ PÚBLICO E NOTIFICA**, ao abrigo do Artigo 112º, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro:

Aos atuais proprietários, do prédio sito na **Rua Gomes Freire, lote 1 (casa em ruína), ao lado do antigo Solar Dom Carlos, Cascais.**

De que:

Na sequência do requerimento do interessado devidamente identificado nos autos, corre termos na Divisão de Processos de Tutela Urbanística do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais o processo relativo ao dever de conservação do edificado com o número **PCV 51/2018**, no qual V. Exª assume a qualidade de interessada nos termos dos Artigos 65º, nº 2, e 68º, nº 1, ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro.

Nos termos do Artigo 89º, nº 1, do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo DL nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, "*As edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético.*"

Em 26-02-2019, após notificação prévia para o efeito a todos os interessados, foi realizada a vistoria a que se refere o Artigo 90º do RJUE, no imóvel sito na Rua Latino Coelho, nº 83, Cascais, tendo a Comissão de Vistorias concluído haver necessidade de realização urgente de obras de conservação para correção das más condições de segurança ou de salubridade ou do arranjo estético do imóvel, conforme consta do respetivo Auto de Vistoria.

Por força do Artigo 89º, nº 2, do RJUE, e sem prejuízo do dever de conservação ordinário ou extraordinário previsto no respetivo nº 1, "*[...] a câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético.*"

Assim, em cumprimento do disposto nos Artigos 121º e ss. do CPA, fica V. Exª pela presente notificada de que:

1. Dispõe do prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de receção da presente notificação, para apresentar, por escrito, as suas alegações relativamente ao projeto de decisão que consta nos autos, podendo pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos;

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL

2. Nos termos do nº 3 do Artigo 121º do CPA, a realização da audiência suspende a contagem de prazos do procedimento administrativo;
3. Findo o prazo da audiência prévia de interessados sem que sejam apresentados fundamentos que ponham em causa o projeto de decisão, será tomada decisão definitiva cujo sentido provável é o que consta do referido projeto;

O processo está disponível para consulta, ao abrigo Artigo 83.º do CPA, na Divisão de Processos de Tutela Urbanística sita na Rua António Andrade Júnior, nº 112, 2750-064 Cascais, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 - Piso -1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.-----

E eu, _____ Paulo Fonseca, Chefe de Divisão Processos de Tutela Urbanística, o subscrevo.

Cascais, 4 de agosto de 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Jerónimo Sanches Torrado

630012021/52840
PTU/ND